

Fernanda Bastos Fernandes

De: Nisia Gomes [nisia.gomes@cm-vrsa.pt]
Enviado: sexta-feira, 22 de Junho de 2012 9:53
Para: Comissão 8ª - CECC XII
Cc: Educacao Juventude; São Cabrita
Assunto: Pedido de contributos

No âmbito do pedido de contributos sobre a proposta de lei nº 61/XII que altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Dec-Lei nº 553/80 de 21 de Novembro, encarrega-me a Sra. Vereadora do pelouro da educação, Dra. Maria da Conceição Cipriano Cabrita, de informar o seguinte:

A proposta de lei nº 61/XII altera o Estatuto do Ensino Particular e Cooperativo, aprovado pelo Dec-Lei nº 553/80 de 21 de Novembro. O documento em questão pretende alterar não só o modo de efetuar a prova das condições de idoneidade necessárias para requerer a criação de escolas particulares mas, igualmente, introduzir o deferimento tácito dos pedidos de autorização de funcionamento, dos pedidos de alteração de denominação e dos pedidos de concessão de autonomia ou paralelismo pedagógico das escolas particulares e cooperativas. Deste modo, a presente proposta vem tornar mais célere o processo de criação de escolas particulares e cooperativas, bem como a concessão de autonomia ou paralelismo pedagógico, isto é, a não dependência do Ministério da Educação. Esta medida, futuramente, poderá provocar um acréscimo de instituições particulares de ensino, acompanhada por uma diminuição de alunos a frequentar os estabelecimentos de ensino público, o que se traduzirá na diminuição da despesa pública.

No que se refere ao pessoal docente, esta proposta de Lei pretende introduzir o reconhecimento mútuo das condições de acesso à atividade de ensino particular e cooperativo entre Portugal e os outros Estados-membros e tornar mais célere a tramitação de pedidos, comunicações e notificações relativos à atividade através de um balcão único eletrónico.

Com os melhores cumprimentos

Nisia Gomes
Núcleo de Formação e Gestão de Espaços Escolares
Câmara Municipal de Vila Real de Santo António
Telefone: 281 510 000